



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 06/11/2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005. Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal
OAB/MG 205.803


Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.313, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

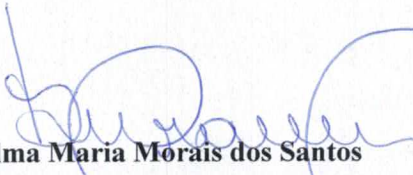
DECRETA

Art. 1º – Fica autorizada a empresa New York Circus, inscrita no CNPJ nº 53.142.437/0001-26, representada pelo Sr. Lucas Henrique Jacinto Antônio, portador do CPF nº 071.663.355-80, a utilizar o Ginásio Poliesportivo Municipal, nesta cidade de São João do Paraíso/MG, para realização de apresentações circenses e eventos culturais no dia 08 de novembro de 2025.

Art. 2º– A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações que possam ser necessárias.

Art. 3º– A limpeza, organização e responsabilidade pelo espaço durante a realização das atividades ficam sob a responsabilidade da solicitante.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 06 de novembro de 2025.


Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita de São João do Paraíso MG

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG